



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º *4.095*/2015

Autor: Vereador Francisco Alves Machado Neto.

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Cuidador de Idosos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Macaé, o Dia Municipal do Cuidador de Idosos, a ser celebrado, anualmente, em 1º (primeiro) de outubro, que é Dia Nacional do Idoso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em *20* de janeiro de 2015.

  
ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR  
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Edição N.º	<i>3444</i>
Data	<i>21/01/15</i> pag <i>10</i>
	<i>Aluizio Junior - 27.405</i>
	SERVIDOR